



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0465/2017, de 27 de Dezembro de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0382, de 18 de Outubro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.01	CÂMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.01	CÂMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	8.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 27 de Dezembro de 2017

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO